



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 3 de março de 2026 - Nº 2.047

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

PORTARIAS

PORTARIA N.º 272/2026 CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Ana Júlia Corsino Jardim, portador(a) do CPF n.º 47X.XXX.XX8-57 sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, com Padrão Referência P-51, com início em 02/03/2026 e término em 01/03/2027, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
02 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 273/2026 CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) João Victor Lima Benati, portador(a) do CPF n.º 54X.XXX.XX8-73 sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com Padrão Referência P-11, com início em 02/03/2026 e término em 01/03/2027, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
02 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 274/2026 REVOGAM PORTARIAS QUE ESPECIFICAM.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogam todos os termos das Portarias 1.077/2023 e 1.078/2023, que designou e gratificou, respectivamente, a servidora Municipal Sra. Patrícia Cristina Feliciano de Queiroz, pelo exercício do cargo de Diretora de Ensino Infantil e Fundamental.

§ 2º. Fica autorizado o pagamento da diferença salarial entre a remuneração inerente ao cargo de origem ao ora substituído, conforme disposto no parágrafo 2º, do artigo 48 da Lei Complementar 300/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 18 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
02 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 275/2026 REVOGAM PORTARIAS QUE ESPECIFICAM.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogam todos os termos das Portarias 972/2022 e 92/2023, que designou e gratificou, respectivamente, a servidora Municipal Sra. Ester Regina da Rocha Valdevite, pelo exercício do cargo de Diretora de Ensino Infantil e Fundamental.

§ 2º. Fica autorizado o pagamento da diferença salarial entre a remuneração inerente ao cargo de origem ao ora substituído, conforme disposto no parágrafo 2º, do artigo 48 da Lei Complementar 300/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 18 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
02 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 276/2026
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS
PARTICULARES, DE ACORDO COM ART. 209 DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 300/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando o requerimento do servidor no qual solicita afastamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o afastamento sem remuneração pelo período de dois anos, de 02/03/2026 a 29/02/2028 ao(a) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) Maria Aparecida Souza Correa, matrícula: 102140, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira.

Parágrafo Único. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço, devidamente justificado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
02 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA N.º 277/2026
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO PERMANÊNCIA.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei especialmente pelo artigo 38, da Lei nº 1.146/2006 e alterações;

Considerando o Parecer favorável exarado pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana – IPREMUS;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) municipal Sr.(a) Maria Angela Venâncio, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão Salarial M-02, abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, até a concessão de sua aposentadoria definitiva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
02 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 278/2026
DISPÕE SOBRE A INATIVIDADE DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando a Portaria nº 05/2026, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana – IPREMUS;

RESOLVE:

Art. 1º. O(a) servidor(a) Alessandra Monteiro Valeriano Venâncio, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, padrão de vencimento Referência M-07, passa a inatividade por tempo de contribuição, obedecida à legislação vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
02 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

LICITAÇÃO

AVISO CHAMADA PÚBLICA

Acha-se aberto, neste município de Serrana / SP a CHAMADA PÚBLICA Nº. 001 / 2026, PROCESSO Nº 021/2026, EDITAL Nº 012/2026, visando O Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, com código de barras em padrão FEBRABAN, em suas agências, através de meios eletrônicos com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Eventuais interessados deverão enviar os documentos exigidos no edital através do e-mail licitacao@serrana.sp.gov.br iniciando em 03/03/2026 á 02/03/2027. O Edital completo e seus anexos poderão ser consultados e adquiridos no site oficial da Prefeitura Municipal na aba licitações. Informações pelo tel. (16) 3489 2801 – Departamento de Compras e Licitações. Serrana SP, 27 de fevereiro de 2026. LEONARDO CARESSATO CAPITELI. Prefeito Municipal.

Abandono e maus tratos de animais



É CRIME

LEI MUNICIPAL 1709/2015

- ✗ Abandonar
- ✗ Não oferecer assistência veterinária
- ✗ Não oferecer alimentação adequada e água à vontade
- ✗ Agressões físicas
- ✗ Manter o animal preso a correntes e cordas
- ✗ Deixar o animal exposto ao sol por longos períodos
- ✗ Manter o animal em locais não arejados
- ✗ Submeter o animal a tarefas exaustivas

ADOÇÃO RESPONSÁVEL DE PET'S É MUITO MAIS QUE RAÇÃO E ÁGUA:

- ✓ Dê carinho
- ✓ Mantenha a vacinação em dia
- ✓ Passeie com seu PET



ESTAMOS DE OLHO!

CIDADE MONITORADA POR CÂMERAS





Serrana

NOSSA FORÇA É NOSSA GENTE

ACESSE O PORTAL TRANSPARÊNCIA DO SITE OFICIAL DA
PREFEITURA DE SERRANA E FIQUE POR DENTRO DE TUDO O QUE
ACONTECE DENTRO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
www.serrana.sp.gov.br